



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 17.947.581/0001-76

L E I N° 2.994 / 2 0 0 4

“Dá denominação de Ponte Francisco Soares Machado à Ponte do Bairro da Barra”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializada e denominada de Ponte Francisco Soares Machado a ponte sobre o Rio Muriaé que liga o Bairro da Barra às margens da BR 116.

Art. 2º - O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 17 de novembro de 2004

ODILON PAIVA CARVALHO
Prefeito Municipal de Muriaé